



002769

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1108/2008

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acresce o inciso IV ao artigo 139 da Lei Complementar n. 239/98.

Art. 1.º Fica acrescido o inciso IV ao artigo 139 da Lei Complementar n. 239/98, com o teor abaixo:

“Art. 139. Sem qualquer prejuízo, poderá o funcionário ausentar-se do serviço:

I - ...

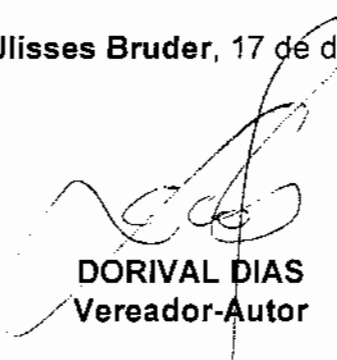
II - ...

III - ...

IV – por 01 (um) dia, na data de seu aniversário.” (AC)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de dezembro de 2007.


DORIVAL DIAS
Vereador-Autor